



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÕES COORDENADORAS

ATO Nº 380- CCCFSd PM/BM-2023

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
CONTRAINDICADOS NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

As Comissões Coordenadoras do **CONCURSO PÚBLICO** para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR (PMPB) E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMPB) DO ESTADO DA PARAÍBA**, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, em harmonia com artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e usando das competências que lhes foram atribuídas, mediante a **PORTARIA CONJUNTA PM/CBM Nº GCG/0001/2023-GC**, de 11/07/2023, publicada no D.O.E. N.º 17.899, de 13/07/2023 e tendo em vista do **Edital N.º 001/2023 – CFSd PM/BM 2023**, publicado no D.O.E. N.º 17.910, de 28/07/2023, **RESOLVEM:**

1. TORNAR PÚBLICO o RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS DA PMPB CONTRAINDICADOS, que teve disponibilizado o período de preenchimento no prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentarem recurso, nos termos do subitem 16.5 do **Edital N.º 001/2023 – CFSd PM/BM 2023**, consoante com a ATA, abaixo transcrita, expedida pela **COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL:**

“ATA DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL – ANÁLISE DOS RECURSOS ENVIADOS PELOS CANDIDATOS ELIMINADOS DO CERTAME PELA CONTRAINDICAÇÃO NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL - 2ª TURMA CFSd 2023

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba, no Quartel do Comando Geral, reuniu-se a Comissão da Investigação Social do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar (PMPB), e em conformidade com o que estabelece o Edital nº 001/2023 – CFSd PM/BM, publicado no D.O.E. Nº 17.910, de 28 de julho de 2023, para deliberar sobre os recursos dos candidatos contraindicados, com fulcro no item 16.3 e suas alíneas, bem como os critérios inseridos no item 4 do mesmo edital (DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO), cujas pesquisas visaram obter conhecimento sobre a idoneidade moral e a conduta pregressa do candidato habilitado para o cargo de Soldado da Polícia Militar da Paraíba, com base em documentos oficiais e em informações presentes no Formulário de Investigação Social (FIS), preenchido e entregue pelo próprio candidato, após devida análise, de acordo com as condições estabelecidas nas normas de regência. O(A) candidato(a) que apresentou recurso obteve o seguinte resultado, conforme discriminado abaixo:”



Assinado com senha por [CPM31008] [SENHA] JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA em 12/11/2025 - 12:23hs e [CBM40095] [SENHA] LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS em 12/11/2025 - 12:45hs.
Documento Nº: 9392192.77898472-6650 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9392192.77898472-6650>



CPMOFN202592026A

Nº	OPÇÃO	NOME	RESULTADO
1	CPRM	ANDERSON SOARES DO NASCIMENTO	RECURSO INDEFERIDO, nos termos do item 17.5, alínea b, por argumentação incapaz de mudar o entendimento da Comissão, considerando que o candidato foi considerado “contraindicado” de acordo com previsão do item 16.3, do Edital de Abertura.
2	CPRM	ÍTALO MARINHO BARBOSA	DEFERIDO
3	CPRM	EDILTON DIAS DOS SANTOS FILHO	DEFERIDO
4	CPR-I	MOABBE FELIPE BATISTA GOMES	RECURSO INDEFERIDO, nos termos do item 17.5, alínea b, por argumentação incapaz de mudar o entendimento da Comissão, considerando que o candidato foi considerado “contraindicado” de acordo com previsão do item 16.3, do Edital de Abertura.
5	CPR-I	JOSE ANTONIO GUEDES DE SA TORRES	DEFERIDO
6	CPR-I	OSIRIS PINTO BASTOS SANTOS	DEFERIDO
7	CPR-I	HERCILIO JOSE BATISTA SOBRINHO	RECURSO INDEFERIDO, nos termos do item 17.5, alínea b, por argumentação incapaz de mudar o entendimento da Comissão, considerando que o candidato foi considerado “contraindicado” de acordo com previsão do item 16.3, do Edital de Abertura.
8	CPRM	JOSE VENANCIO DA SILVA NETO	RECURSO INDEFERIDO, nos termos do item 17.5, alínea b, por argumentação incapaz de mudar o entendimento da Comissão, considerando que o candidato foi considerado “contraindicado” de



			<i>acordo com previsão do item 16.3, do Edital de Abertura.</i>
9	CPR-III	LUIS EDUARDO CRUZ DE ARAUJO	<i>RECURSO INDEFERIDO, nos termos do item 17.5, alínea b, por argumentação incapaz de mudar o entendimento da Comissão, considerando que o candidato foi considerado "contraindicado" de acordo com previsão do item 16.3, do Edital de Abertura.</i>
10	CPR-III	SERGIO MARCOS ALEIXO PINHEIRO	<i>RECURSO INDEFERIDO, nos termos do item 17.5, alínea b, por argumentação incapaz de mudar o entendimento da Comissão, considerando que o candidato foi considerado "contraindicado" de acordo com previsão do item 16.3, do Edital de Abertura.</i>
11	CPR-III	SAMYLALVES DE OLIVEIRA	<i>DEFERIDO</i>

***** "

2. PUBLIQUE-SE o presente Ato, disponibilizando-o nos sites correspondentes, nos endereços eletrônicos da Polícia Militar www.pm.pb.gov.br e Corpo de Bombeiros Militar <https://bombeiros.pb.gov.br/>.

Cabedelo-PB, 12 de novembro de 2025.

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – Cel QOEM
Coordenador-Geral PMPB

LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS – Cel QOEM
Coordenador-Geral CBMPB



Assinado com senha por [CPM31008] [SENHA] JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA em 12/11/2025 - 12:23hs e [CBM40095] [SENHA] LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS em 12/11/2025 - 12:45hs.
Documento Nº: 9392192.77898472-6650 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9392192.77898472-6650>



CPM0FN202592026A